

LEI Nº 933/2013

Remígio, 17 de abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

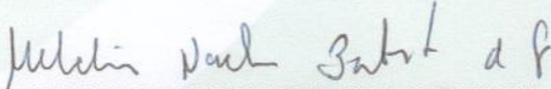
Art. 1º - Fica denominada de **Rua João José de Lima**, a Rua que tem início com a rua João Inácio da Silva seguindo seu percurso até o início com a Rua Antônio Batista de Araújo localizada no Bairro Brito Lira, nesta cidade de Remígio-PB.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deste Municipal, após a sanção desta lei fará ampla divulgação da citada Rua.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO -PB.

REMÍGIO-PB, 17 DE ABRIL DE 2013.


MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.